



Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2399/2019 - DE 16 DE JULHO DE 2019

"Em cumprimento da ordem judicial exarada nos autos de nº. 8000260-15.2019.8.05.0000, suspende os efeitos do Decreto nº 1839/2014 e convoca a servidora pública aposentada para ser reintegrada ao seu respectivo cargo".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a decisão liminar nos autos do Processo nº. **8000260-15.2019.8.05.0000** (PJe), exarada pela MM Juíza Catucha Moreira Gidi,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos do Decreto nº 1839, de 05 de agosto de 2014, expedido pelo ex-Prefeito Rui Dourado Araujo, em razão da ordem judicial exarada nos autos do Processo nº 8000260-15.2019.8.05.0000 (PJe), em curso perante a Vara Cível da Comarca de João Dourado-BA

Art. 2º - Por força da ordem judicial especificada no artigo 1º, fica reintegrada ao seu respectivo cargo de AUXILIAR OPERACIONAL a servidora **RISODALVA PIRES VASCONCELOS**, devendo a mesma comparecer pessoalmente ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Dourado-BA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para assinar o Termo de Reintegração ao cargo.

Art. 3º - As Secretarias Municipais de Administração e de Educação devem adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, providenciando a respectiva lotação da servidora, a fim de que a mesma, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a reintegração, possa entrar no efetivo exercício das suas funções.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 16 de Julho de 2019.

CELSO LOULA DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

